



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
MINAS GERAIS

13

RESOLUÇÃO DE LEI N° CM/02/72

FIXA O SUBSIDIO E REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º - São fixados em Cr. \$ 18.720,00 (dezoito mil setecentos e vinte cruzeiros) e Cr. \$ 5.760,00 (cinco mil e setecentos e sessenta cruzeiros), os subsídios e a verba de representação anuais do Prefeito Municipal.

Parágrafo único - O subsidio e a verba de representação a que se trata o presente artigo vigorarão por todo o período do mandato e não poderão ser modificados no curso do mesmo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 01 de fevereiro de 1.973.

Sala das Sessões, 28 de novembro de 1972.

Elio de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Iturama

Hélio Soares Barreto
Vice-Presidente da Câmara Municipal Iturama

Gabriel Pereira Lopes
Secretário da Câmara Municipal de Iturama

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE NA FORMA DA LEI.

Elio de Souza
Presidente da Câmara